



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Deliberação CEEF/RS nº (05/2021)			
Origem	<input type="checkbox"/> Comissões Especiais <input type="checkbox"/> Comissão Permanente <input type="checkbox"/> Órgão Consultivo <input checked="" type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Consulta	Tipo de documento	<input type="checkbox"/> Processo nº <input type="checkbox"/> Protocolo nº <input checked="" type="checkbox"/> Outros: E-mail do Eng. Ftal. Gabriel Melara, de 13/01/2021
Assunto: Consulta de Atribuição de profissional - Laudo de Fauna			
Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Florestal			

DELIBERAÇÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEEF, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea/RS, em sua reunião ordinária nº 448, de 21/01/2021, após analisar o e-mail do profissional Eng. Florestal Gabriel Melara, que se manifestou nos seguintes termos: "*Encaminhei um Laudo de Fauna para um processo da FEPAM e o biólogo analista está solicitando que eu comprove a atribuição. Em anexo segue meu histórico escolar.*", **DELIBEROU** por informar que os profissionais Engenheiros Florestais possuem atribuição para elaboração de projetos, laudos, manejo e inventários de Fauna Silvestre. Cabe destacar ainda, que compete exclusivamente ao CREA-RS a definição de atribuição dos profissionais Engenheiros Florestais, não sendo delegado a nenhum órgão essa competência.

Coordenou a reunião o senhor Edison Bisognin Cantarelli. Votaram por favoravelmente os senhores Conselheiros, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Ivone da Silva Rodrigues, Liana Sarturi de Freitas e Diogo Adriano Barboza.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON BISOGNIN CANTARELLI, Coordenador (a) de Câmara Especializada**, em 29/01/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0388079** e o código CRC **EDAF2FAB**.

Referência: Processo nº 2021.000000333-5

SEI nº 0388079

Local: Porto Alegre